

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754345.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 02 de Março de 2017.



YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 0077/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a autonomia administrativa do Órgão Autárquico Previdenciário desta municipalidade para efetivar a contratação de assessoria técnica e jurídica para garantir sua funcionalidade;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a PORTARIA Nº 011/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou o Sr. ANTÔNIO JÚLIO FELICIANO PAIVA, inscrito na OAB/PB nº 19.559, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pedra Lavrada-IPSMPL, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0078/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições normativas da espécie:

Considerando a autonomia e descricioneralidade administrativa sem atropelamento de qualquer normativo legal inerente;

RESOLVE:

I – FAZER A SUBSTITUÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA E EXECUTIVA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH, a qual passa ser composta pelos membros:

RANIERO LIMA DANTAS-Médico, CRM nº 6476

NARCISA DE LIMA PORTO-Enfermeira, COREN nº 319.341

VALQUÍRIA TAVARES DE VASCONCELOS-Enfermeira, COREN nº 116.702

KATIA MICHELLE VIEIRA DE MELO-Enfermeira, COREN nº 424.233.

II – Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 0779/2015-GP, de 21/12/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2017

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0007/2017, de 01 de Março de 2017

Página 1 de 2

PEDRA LAVRADA, 01 de Março de 2017

Página 2 de 2

JARBAS DE MELO AZEVEDO
PREFEITO

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0184, de 28 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.090,00 (Quarenta e Sete Mil e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2006.2018 MANter ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental.....	24.656,00
TOTAL	24.656,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.2008.2039 MANter ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20.963,00
TOTAL	20.963,00
2.09.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.2012.2050 MANter ATIVIDADES DE INDICE DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	1.471,00
TOTAL	1.471,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.090,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.05.00 SEC DE FON. IRRIG. DES. RURAL	
20.606.2002.2011 MANter ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO AGRICULTOR	
3.3.90.32.01 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	
0 Recursos Ordinários.....	15.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0 Recursos Ordinários.....	12.090,00
TOTAL	27.090,00
2.12.00 SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.2015.2054 MANter ATIVIDADES DE FESTEJOS TRADICIONAIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
52	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	47.090,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.